

Lei N° 382

Autarquia - Abertura de CRÉDITO Especial
e colocação de Iluminação na Praça Tiradentes.

Art. 1° - A Câmara Municipal de São Gonçalo aprova e Eu, Prefeito do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial para pagamento a CEMIG S/A Centros Elétricos de Minas Gerais S/A para colocação de iluminação na Praça Tiradentes.

Art. 2° - Para atender ao disposto do Art. 1° fica aberto um Crédito Especial de CR\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte cruzeiros).

Art. 3° - Para atender ao disposto do Art. 2° será utilizada a importância de CR\$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte cruzeiros) referente a venda de ações da CEMIG - Pra. Bela de Volos de Belo Horizonte, conforme autorização da Lei N° 378 de 26-11-76.

Art. 4° - Revogados as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Projeto Municipal de São Gonçalo, 29 de dezembro de 1976

O Prefeito Municipal Mário Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Guicheme Edmundo de Souza Enfelman
GUICHERME EDMUNDO DE SOUZA ENFELMAN

Sancionada em 30-12-76